

**Escola de Saúde Pública – SES/RS****Processo Seletivo Público para Ingresso na Residência Médica em março de 2023****Edital 03/2022 – Residência Médica 2023 -**

- Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade -**
- Programa de Residência Médica em Psiquiatria –**
- Programa de Residência Médica em Psiquiatria - Área de Atuação em Psiquiatria da Infância e da Adolescência -**

A Escola de Saúde Pública (ESP/RS), órgão da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul (SES/RS), torna público aos interessados a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Público da Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, do Centro de Saúde Escola Murialdo/Escola de Saúde Pública do Rio Grande do Sul (CSEM - ESP/RS); da Residência Médica em Psiquiatria, do Hospital Psiquiátrico São Pedro (HPSP); e da Residência Médica em Psiquiatria - Área de Atuação em Psiquiatria da Infância e da Adolescência, do Hospital Psiquiátrico São Pedro (HPSP); todas vinculadas à ESP/RS. As vagas deste Processo Seletivo são destinadas a programas com carga horária semanal de 60 horas e duração de três anos para Psiquiatria, dois anos para Medicina de Família e Comunidade e um ano para Psiquiatria – Área de Atuação em Psiquiatria da Infância e da Adolescência. O Processo Seletivo Público reger-se-á nos termos da legislação vigente e pelas normas e regras estabelecidas neste Edital.

**APRESENTAÇÃO**

A Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, do Centro de Saúde Escola Murialdo/Escola de Saúde Pública do Rio Grande do Sul (CSEM – ESP/RS); a Residência Médica em Psiquiatria, do Hospital Psiquiátrico São Pedro (HPSP); e a Residência Médica em Psiquiatria – Área de Atuação em Psiquiatria da Infância e da Adolescência, do Hospital Psiquiátrico São Pedro (HPSP), todas vinculadas à ESP/RS, são modalidades de educação profissional pós-graduada Lato Sensu na Modalidade de Residência, de caráter interprofissional e interdisciplinar, desenvolvidas em ambiente de serviço. Fundamentadas nos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), compreendem atividades de atenção integral à saúde em serviços da rede pública (própria, contratada ou conveniada do SUS), permeadas pela reflexão sobre a prática de atendimento e atuação em saúde. Os programas de Residência Médica se

associam à Residência Multiprofissional, constituindo a Residência Integrada em Saúde (RIS), que busca a integração entre trabalho e educação; a integração de diferentes profissões na equipe de saúde (campo e núcleo de saberes e práticas profissionais em articulação permanente); a integração entre ensino, serviço, controle social e gestão do SUS; bem como a integração dos campos das ciências biológicas, humanas e sociais.

A RIS é de responsabilidade da ESP/SES/RS e se desenvolve em diferentes ambientes de ensino em serviço, que constituem os locais de profissionalização, funcionando de maneira articulada às diferentes estratégias de educação permanente dos trabalhadores de saúde nestes espaços.

Trata-se, enfim, de uma proposta que visa preparar e especializar profissionais para a atuação no SUS, buscando desenvolver aprendizagens para a atenção integral à saúde, que se traduzam em acolhimento aos usuários, estabelecimento de vínculos terapêuticos, responsabilização pelo cuidado à saúde, ampliação permanente da resolubilidade da ação e estímulo continuado à autonomia das pessoas na proteção a sua saúde.

## **1 OBJETIVOS**

### **1.1 OBJETIVO GERAL**

Especializar profissionais médicos para a atuação em equipe de saúde e compreensão da atenção integral à saúde, capacitando-os para uma intervenção interprofissional e interdisciplinar analítica, crítica, investigativa, resolutiva e propositiva, em âmbito técnico, administrativo e político do Sistema Único de Saúde.

### **1.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

Oferecer oportunidade de aprendizagem que permita aos residentes:

- Atuar na organização das ações em saúde, considerando seus determinantes e/ou condicionantes históricos, econômicos e culturais;
- participar ativamente da assistência à saúde da população, mediante atuação interprofissional e interdisciplinar e de responsabilidade no cuidado à saúde, sob supervisão;
- exercer ações integradas com a rede institucional e informal, buscando alternativas intersetoriais e de recursos sociais para a melhoria constante da qualidade de saúde da população;
- atuar em conjunto com a população, contribuindo para o fortalecimento de iniciativas de promoção, manutenção e reabilitação da saúde;
- ampliar sua capacidade de reflexão e compreensão do contexto das organizações de saúde;
- analisar criticamente o processo saúde–doença–cuidado, em sua relação com as políticas sociais, econômicas e sanitárias;
- compreender e utilizar indicadores epidemiológicos e de promoção social, para o acompanhamento das condições de saúde das populações;

- desenvolver capacidades gerenciais de planejamento, direção e organização de processos de trabalho em serviços de saúde; implantar projetos de pesquisa na área da saúde coletiva, compreendendo a importância da produção científica;
- participar do planejamento, coordenação, avaliação e promoção de processos de educação continuada e permanente em saúde.

## 2 QUADRO DE VAGAS

Código	Programa	Nº de Vagas	Vagas para Ações Afirmativas**	Total de Vagas Disponíveis	Duração	Situação	Pré-Requisito
MFC 1	Medicina de Família e Comunidade (Cidade de Canoas - RS)*	2	1***	2	2 anos	Credenciado no MEC/CNRM	Acesso Direto
MFC 2	Medicina de Família e Comunidade (Cidade de Farroupilha - RS)*	2	1***	2	2 anos	Credenciado no MEC/CNRM	Acesso Direto
MFC 3	Medicina de Família e Comunidade (Cidade de Venâncio Aires - RS)*	2	1***	2	2 anos	Credenciado no MEC/CNRM	Acesso Direto
PSIQ 1	Psiquiatria	8	3****	8	3 anos	Credenciado no MEC/CNRM	Acesso Direto
PSIQ 2	Psiquiatria – Área de Atuação em Infância e Adolescência	4	2*****	3*****	1 ano	Credenciado no MEC/CNRM	Residência Médica em Psiquiatria ou Título de Especialista em Psiquiatria da Associação Brasileira de Psiquiatria (ABP), com número do Registro de Qualificação de Especialista - RQE

\* O candidato deve definir, no ato de inscrição, a cidade escolhida. Em caso de não preenchimento de vagas em um município, mesmo após a chamada dos suplentes, estas serão oferecidas neste município para os candidatos suplentes do outro município, considerando a ordem de classificação no Processo Seletivo para o Programa. Em caso de empate, serão utilizados os critérios definidos no item 4.1.2 deste Edital, não sendo

facultado ao candidato troca posterior à entrega dos documentos para a matrícula.

\*\* Vagas reservadas para Ações Afirmativas, conforme Decreto 56.229, de 7 de dezembro de 2021 (pessoas negras e pardas – PNP, pessoas trans – PT, pessoas com deficiência – PCD).

\*\*\* Uma vaga para pessoas com deficiência (PCD).

\*\*\*\* Uma vaga para pessoas com deficiência (PCD), uma vaga para pessoas negras e pardas (PNP) e uma vaga para pessoas trans (PT).

\*\*\*\*\* Uma vaga para pessoas com deficiência (PCD) e uma vaga para pessoas negras e pardas (PNP).

\*\*\*\*\* Uma vaga do Programa está reservada a candidato em serviço militar no ano de 2022, de acordo com a Resolução nº 4 da CNRM, de 30 de setembro de 2011, o qual deve matricular-se com os demais candidatos aprovados em 1ª chamada no presente Processo Seletivo. Em caso de não efetivação da matrícula deste candidato, a vaga reservada será oferecida para os primeiros suplentes do Programa neste Processo Seletivo.

## 2.1 OBSERVAÇÕES SOBRE OS PROGRAMAS

### 2.1.1 Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade:

Acesso direto, sem pré-requisito, com duração de 02 anos.

O Programa será desenvolvido na rede de saúde dos municípios de Canoas – RS, Farroupilha – RS e Venâncio Aires – RS, o que não exclui a possibilidade ou necessidade de realização de estágios e atividades em outros serviços que mantenham Acordos de Cooperação Técnica com o Centro de Saúde-Escola Murialdo/Escola de Saúde Pública (CSEM – ESP/RS).

O candidato deve definir, no ato de inscrição, a cidade escolhida. Em caso de não preenchimento das vagas em um município, mesmo após a chamada dos suplentes, elas serão oferecidas neste município para os candidatos suplentes do outro município, considerando a ordem de classificação no Processo Seletivo.

Em caso de empate, serão utilizados os critérios definidos no item 4.1.3 deste Edital, não sendo facultado ao candidato troca posterior à entrega dos documentos para a matrícula.

Detalhes sobre requisitos/documentação exigidos para a matrícula podem ser acessados no item 6 deste Edital (Matrícula).

### 2.1.2 Programa de Residência Médica em Psiquiatria:

Acesso direto, sem pré-requisito, com duração de 03 anos.

O Programa será desenvolvido no Hospital Psiquiátrico São Pedro (HPSP) em Porto Alegre - RS, o que não exclui a possibilidade ou necessidade de realização de estágios e atividades em outros serviços que mantenham Acordos de Cooperação Técnica com a Direção de Ensino e Pesquisa do Hospital Psiquiátrico São Pedro (DEP/HPSP) e/ou a ESP/RS.

Em caso de empate, serão utilizados os critérios definidos no item 4.2 deste Edital, não sendo facultado ao candidato troca posterior à entrega dos documentos para a matrícula.

Detalhes sobre requisitos/documentação exigidos para a matrícula podem ser acessados no item 6 deste Edital (Matrícula).

### **2.1.3 Programa de Residência Médica em Psiquiatria – Área de Atuação em Infância e Adolescência:**

Como pré-requisito o candidato deve apresentar certificado de conclusão de Residência Médica em Psiquiatria credenciado pela CNRM ou o Título de Especialista em Psiquiatria da Associação Brasileira de Psiquiatria (ABP), registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM), com número do Registro de Qualificação de Especialista - RQE.

O programa, com duração de 01 ano, será desenvolvido no Hospital Psiquiátrico São Pedro (HPSP), em Porto Alegre, o que não exclui a possibilidade ou necessidade de realização de estágios e atividades em outros serviços que mantenham Acordos de Cooperação Técnica com a Direção de Ensino e Pesquisa do Hospital Psiquiátrico São Pedro (DEP/HPSP) e/ou a ESP/RS.

Em caso de empate, serão utilizados os critérios definidos no item 4.3 deste Edital, não sendo facultado ao candidato troca posterior à entrega dos documentos para a matrícula.

Detalhes sobre requisitos/documentação exigidos para a matrícula podem ser acessados no item 6 deste Edital (Matrícula).

## **3 INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO**

3.1 As inscrições serão realizadas no período determinado no Cronograma de Execução do Edital da Prova AMRIGS / ACM / AMMS 2022, diretamente no site [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br), de 09/09/2022 a 01/11/2022.

3.2 O candidato deverá preencher o Requerimento de Inscrição Eletrônica, selecionando a cidade em que pretende prestar a prova, definindo o objetivo do Exame e o Programa de Residência Médica (PRM) de seu interesse.

3.3 Para efeitos de bonificação no Processo Seletivo, o candidato deverá informar sua participação no Programa de Valorização do Profissional de Atenção Básica (PROVAB), programas de Residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC).

3.4 Para candidato à vaga reservada para Ações Afirmativas, o candidato deverá preencher formulário de

autodeclaração (para pessoas negras e pardas – PNP, e para pessoas trans – PT), na ficha de inscrição, ou anexar comprovante de avaliação onde conste a Classificação Internacional de Doenças – CID, com código e descrição, emitido por profissional habilitado para este instrumento (para pessoas com deficiência), através de Formulário Online.

3.5 Quando do preenchimento da inscrição, o candidato deverá informar se tem interesse em concorrer as vagas destinadas à cotas, em razão das políticas afirmativas: Pessoa com Deficiência, Negro e Pardo, Indígena ou Trans, quando essas estão previstas nos editais das instituições.

3.5.1 As Pessoas com Deficiência, Pessoas Negras e Pardas, Indígenas ou Trans participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais concorrentes no que se refere a conteúdo, avaliação, duração das provas, local, data e horário da respectiva realização.

3.5.2 Havendo a disponibilidade de vagas à cotistas e o interesse em concorrer a essas vagas, o candidato deverá preencher na ficha de inscrição as opções de Pessoa com Deficiência, Negro e Pardo, Indígena ou Trans, e seguir os procedimentos abaixo:

### **3.6 Pessoas com Deficiência**

I) Quando do preenchimento da inscrição, o candidato deverá declarar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), comprovando-a por meio de laudo médico.

II) Caso o candidato com deficiência necessite de atendimento especial para a realização da prova teórico-objetiva, deverá formalizar o pedido através da ficha online de inscrição, informando o atendimento necessário, e seguir o procedimento descrito no item 4.5 no Edital do Processo Seletivo Unificado.

III) O laudo médico que comprove a deficiência do candidato deverá:

- a) Ter sido expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses anteriores à publicação deste Edital;
- b) Conter a assinatura do médico e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina;
- c) Especificar o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente a Classificação Internacional de Doença (CID-10).

IV) Para o envio do laudo médico, os candidatos deverão realizar as etapas descritas abaixo:

- a) Acessar o site da FUNDATEC [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br), onde estará disponível o link para entrega “Formulário Online – Laudo Médico e/ou Atendimento Especial”, para upload dos documentos escaneados para avaliação.
- b) Encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, PNG ou TIFF.
- c) Após o preenchimento do Formulário Online, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos documentos.

V) Os documentos deverão ser postados até às 17 (dezessete) horas do último dia previsto para

encerramento do respectivo prazo, conforme Cronograma de Execução.

VI) O candidato deverá encaminhar um laudo médico separado para cada etapa prevista neste item e no item 5, se for o caso, conforme formulários de requerimento e modelos em anexo, sob pena do não atendimento em algumas das etapas.

3.6.1 A inobservância do disposto no subitem 3.6 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição.

3.6.2 Não serão aceitos laudos médicos que:

- a) não forem enviados conforme estabelecido neste edital;
- b) estiverem em arquivos corrompidos;
- c) forem apresentados ilegíveis e/ou com rasuras;
- d) estiver em desacordo com o Edital de Abertura.

3.6.3 No período de homologação das inscrições, os laudos não serão avaliados em sua particularidade, no que se refere ao enquadramento e compatibilidade com o cargo, tendo em vista que as pessoas com deficiência, quando convocadas poderão ser submetidas à Comissão Especial, de acordo com os critérios estabelecidos nos editais de cada instituição.

3.6.4 Os laudos médicos terão valor somente para este processo seletivo, não sendo devolvidos aos candidatos.

### **3.7 Pessoa Negra ou Parda**

3.7.1 Consideram-se Pessoas Negras e Pardas aquelas que se autodeclarem pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 14.147/2012.

3.7.2 As informações fornecidas pelos candidatos são de sua responsabilidade e ficarão nos registros cadastrais de ingresso.

3.7.3 Os candidatos que não declararem essa condição, por ocasião da inscrição, não poderão, posteriormente, interpor recurso em favor da sua situação.

3.7.4 A desistência de concorrer pelo sistema de reserva de vagas poderá ser solicitada pelo candidato, exclusivamente, durante o período de Recursos da Homologação Preliminar das Inscrições.

3.7.5 O candidato que se autodeclarou, na inscrição, como Pessoa Negra ou Parda, caso aprovado e classificado neste processo seletivo, poderá ser convocado para submeter-se à Verificação da

Veracidade da Autodeclaração, promovida por uma Comissão designada para tal fim, a ser divulgada através de edital específico, de acordo com os critérios estabelecidos nos editais de cada instituição.

3.7.6 Em caso de desistência ou impedimento do candidato negro aprovado na vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro ou pardo posteriormente classificado.

### **3.8 Pessoa Indígena**

3.8.1 Consideram-se integrantes dos povos indígenas aqueles que se autodeclararem indígenas, no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

3.8.2 A condição de indígena do candidato que assim se autodeclare deverá ser confirmada mediante apresentação, no ato de inscrição, de ao menos um dos seguintes documentos:

- I - Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por, pelo menos, duas lideranças reconhecidas; ou
- II - Documento emitido pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI que ateste sua condição.

3.8.3 O documento que ateste a condição de indígena do candidato deverá ter sido expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses anteriores à publicação deste Edital.

3.8.4 Para o envio do documento comprobatório, determinado acima, o candidato deverá realizar as etapas descritas abaixo:

- a) Acessar o site da FUNDATEC [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br), onde estará disponível o link para entrega “Formulário Online – Declaração Indígena”, para upload dos documentos escaneados para avaliação.
- b) Encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, PNG ou TIFF.
- c) Após o preenchimento do Formulário Online, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos documentos.

3.8.5 Os documentos deverão ser postados até às 17 (dezesete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo, conforme Cronograma de Execução.

### **3.9 Pessoa Trans**

3.9.1 Pessoas Trans, compreendidas as mulheres trans, as travestis e os homens trans, sendo assim àquelas pessoas que não se identificam com o gênero que lhes foi atribuído quando de seu nascimento, cabendo-lhes autodeclararem essa condição no ato da inscrição.

3.9.2 As informações fornecidas pelos candidatos são de sua responsabilidade e ficarão nos registros cadastrais de ingresso.



3.9.3 Os candidatos que não declararem essa condição, por ocasião da inscrição, não poderão posteriormente interpor recurso em favor da sua situação.

3.9.4 A desistência de concorrer pelo sistema de reserva de vagas poderá ser solicitada pelo candidato, exclusivamente, durante o período de Recursos da Homologação Preliminar das Inscrições.

3.9.5 Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas como Pessoa Trans e forem classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte.

3.9.6 O candidato que se autodeclarou, na inscrição, como Pessoa Trans, caso aprovado e classificado poderá ser convocado para submeter-se ao processo Verificação da Veracidade da Autodeclaração, promovida por uma Comissão Especial designada pela instituição em que serão observados os seguintes aspectos

- a) a informação prestada na ficha de inscrição quanto à condição de Pessoa Trans;
- b) o reconhecimento social, transição corporal e/ou social de identidade de gênero, assim entendidas como o conjunto de características que compõem a transexualidade e/ou travestilidade vivenciada;
- c) a apresentação da certidão de nascimento de inteiro teor (ou número de protocolo do processo administrativo para retificação) e/ou apresentação de documentos com nome social (carteira de nome social, carteira de identidade profissional, crachás, carteira de estudante, cartão do vale transporte, CNH, Cartão Nacional de Saúde, entre outros); e
- d) a escuta de relato da transição do candidato nos casos em que a comissão avaliar necessário.

3.9.7 Em caso de desistência ou impedimento do candidato trans aprovado na vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato trans posteriormente classificado.

3.9.8 Detectada a falsidade na declaração a que se refere a participação das cotas, implicará a nulidade da inscrição e de todos os atos administrativos subsequentes, sem prejuízo da cominação de outras penalidades legais aplicáveis e de responsabilização civil do candidato, pelos prejuízos decorrentes.

3.9.9 Não ocorrendo aprovação de candidatos na condição de Pessoas com Deficiência, Pessoas Negras e Pardas, Indígenas ou Trans em número suficiente ao preenchimento das vagas, a eles disponibilizados, estas serão preenchidas pelos demais aprovados, observada a ordem geral de classificação.

3.9.10 As Pessoas com Deficiência, Pessoas Negras e Pardas, Indígenas ou Trans que não declararem essa condição por ocasião da inscrição, não poderão invocá-la futuramente em seu favor.

3.10 Os candidatos para os programas de Residência Médica em Psiquiatria e em Psiquiatria – Área de Atuação em Infância e Adolescência deverão preencher o currículo eletrônico, conforme definido no Cronograma de Execução do Edital da Prova AMRIGS / ACM / AMMS 2022.

3.11 A avaliação do Currículo obedecerá aos critérios apresentados no Anexo I deste Edital.

3.12 Complementado o preenchimento de todas as informações exigidas, o candidato deverá imprimir o documento para pagamento da taxa de inscrição. O valor do boleto será igual ao somatório da taxa do Exame com as taxas dos Programas de Residência Médica que o candidato optou. No caso dos Programas de Residência Médica vinculados à instituição ESP/SES/RS, a que se refere este Edital, o valor é de R\$ 250,00, devendo ser pago até a data limite definida no Edital da Prova AMRIGS / ACM / AMMS 2021 (15/10/2022).

3.13 Demais informações podem ser acessadas, na íntegra, no Edital publicado no site [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br).

#### **4. PROCESSO SELETIVO**

##### **4.1 PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE:**

A seleção para o Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade compreenderá uma única etapa de caráter eliminatório/classificatório, por meio de Prova Escrita Objetiva, sob a coordenação técnico-administrativa da AMRIGS.

4.1.1 O resultado do Processo Seletivo levará em conta a concessão da bonificação por participação no Programa de Valorização Profissional da Atenção Básica (PROVAB), em programas de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) obedecendo às determinações da Resolução CNRM nº 02, de 27 de agosto de 2015, da Resolução CNRM nº 35, de 9 de janeiro de 2018 conforme detalhado no item 5 deste Edital.

4.1.2 O resultado do Processo Seletivo levará em conta as vagas reservadas para as Ações Afirmativas (pessoas com deficiência – PCD), conforme o Decreto 56.229, de 7 de dezembro de 2021.

4.1.3 Serão considerados eliminados os candidatos que obtiverem acertos menores de 50% na prova escrita objetiva. Em caso de empate na classificação dos candidatos, serão utilizados como critérios de desempate, nesta ordem:

- 1) Candidato com maior idade.
- 2) Sorteio público.

4.1.4 O resultado do Processo Seletivo será publicado no site da Fundatec, [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br), obedecendo

ao Cronograma de Execução do Edital da Prova AMRIGS / ACM / AMMS 2022.

#### **4.2 PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM PSIQUIATRIA:**

A seleção para o Programa de Residência Médica em Psiquiatria compreenderá duas etapas, obedecendo ao Cronograma de Execução do Edital da Prova AMRIGS / ACM / AMMS 2022.

4.2.1 A primeira etapa corresponderá à Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório/classificatório, com peso 9,0, sob a coordenação técnico-administrativa da AMRIGS.

4.2.1.1 O resultado da primeira etapa levará em conta a concessão da bonificação por participação no Programa de Valorização Profissional da Atenção Básica (PROVAB), em programas de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) obedecendo às determinações da Resolução CNRM nº 02, de 27 de agosto de 2015, da Resolução CNRM nº 35, de 9 de janeiro de 2018, conforme detalhado no item 5 deste Edital.

4.2.2 Em caso de empate na classificação dos candidatos, serão utilizados como critérios de desempate, nesta ordem:

- 1) Candidato com maior idade.
- 2) Sorteio público.

4.2.3 O resultado da primeira etapa do Processo Seletivo será publicado no site da Fundatec, [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br), obedecendo ao Cronograma de Execução do Edital da Prova AMRIGS / ACM / AMMS 2022.

4.2.4 A primeira etapa do Processo Seletivo classificará 80 candidatos para a segunda etapa.

4.2.4.1 Em caso de empate na 80ª posição, todos os candidatos empatados serão classificados para a segunda etapa.

4.2.5 A segunda etapa compreenderá a Análise de Currículo dos candidatos classificados na primeira etapa, com peso 1,0, sob a coordenação da Comissão de Residência Médica (COREME) do Programa de Psiquiatria do Hospital Psiquiátrico São Pedro.

4.2.5.1 A análise compreenderá os currículos eletrônicos preenchidos no processo de inscrição no Processo Seletivo, conforme definido no Cronograma de Execução do Edital da Prova AMRIGS / ACM / AMMS 2022.

4.2.5.2 A avaliação do currículo obedecerá aos critérios apresentados no Anexo I deste Edital.

4.2.5.3 O resultado da segunda etapa levará em conta a concessão da bonificação por participação no Programa de Valorização Profissional da Atenção Básica (PROVAB), em programas de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) obedecendo às determinações da Resolução CNRM nº 02, de 27 de agosto de 2015, da Resolução CNRM nº 35, de 9 de janeiro de 2018 conforme detalhado no item 5 deste Edital.

4.2.5.4 O resultado da segunda etapa do Processo Seletivo será publicado no site da Fundatec, [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br), obedecendo ao Cronograma de Execução do Edital da Prova MRIGS / ACM / AMMS 2022.

4.2.6 O resultado do Processo Seletivo para o preenchimento das vagas do Programa será definido pela média ponderada da Prova Escrita (9,0) e da Avaliação do Currículo (1,0).

4.2.6.1 O resultado do Processo Seletivo levará em conta as vagas reservadas para as Ações Afirmativas (pessoas negras e pardas – PNP, pessoas trans – PT, pessoas com deficiência – PCD), conforme o Decreto 56.229, de 7 de dezembro de 2021.

4.2.6.2 Em caso de empate na classificação final dos candidatos serão utilizados como critérios de desempate, nesta ordem:

- a) Maior nota na prova objetiva.
- b) Maior nota na avaliação curricular.
- c) Maior idade.
- d) Sorteio público.

4.2.6.3 O resultado do Processo Seletivo será publicado no site da Fundatec, [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br), obedecendo ao Cronograma de Execução do Edital da Prova AMRIGS / ACM / AMMS 2022.

### **4.3 PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM PSIQUIATRIA – ÁREA DE ATUAÇÃO EM INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**

A seleção para o Programa de Residência Médica em Psiquiatria – Área de Atuação em Infância e Adolescência compreenderá duas etapas, obedecendo ao Cronograma de Execução do Edital da Prova AMRIGS / ACM / AMMS 2022.

4.3.1 A primeira etapa corresponderá à Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório/classificatório, com peso 9,0, sob a coordenação técnico-administrativa da AMRIGS.

4.3.1.1 O resultado da primeira etapa levará em conta a concessão da bonificação por participação no

Programa de Valorização Profissional da Atenção Básica (PROVAB), em programas de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) obedecendo às determinações da Resolução CNRM nº 02, de 27 de agosto de 2015, da Resolução CNRM nº 35, de 9 de janeiro de 2018, conforme detalhado no item 5 deste Edital.

4.3.2 Em caso de empate na classificação dos candidatos, serão utilizados como critérios de desempate, nesta ordem:

- 1) Candidato com maior idade.
- 2) Sorteio público.

4.3.3 O resultado da primeira etapa do Processo Seletivo será publicado no site da Fundatec, [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br), obedecendo ao Cronograma de Execução do Edital da Prova AMRIGS / ACM / AMMS 2022.

4.3.4 A primeira etapa do Processo Seletivo classificará 18 candidatos para a segunda etapa.

4.3.4.1 Em caso de empate na 18ª posição, todos os candidatos empatados serão classificados para a segunda etapa.

4.3.5 A segunda etapa compreenderá a Análise de Currículo dos candidatos classificados na primeira etapa, com peso 1,0, sob a coordenação da Comissão de Residência Médica (COREME) do Programa de Psiquiatria do Hospital Psiquiátrico São Pedro.

4.3.5.1 A análise compreenderá os currículos eletrônicos preenchidos no processo de inscrição no Processo Seletivo, conforme definido no Cronograma de Execução do Edital da Prova AMRIGS / ACM / AMMS 2022.

4.3.5.2 A avaliação do currículo obedecerá aos critérios apresentados no Anexo I deste Edital.

4.3.5.3 O resultado da segunda etapa levará em conta a concessão da bonificação por participação no Programa de Valorização Profissional da Atenção Básica (PROVAB), em programas de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) obedecendo às determinações da Resolução CNRM nº 02, de 27 de agosto de 2015, da Resolução CNRM nº 35, de 9 de janeiro de 2018, conforme detalhado no item 5 deste Edital.

4.3.5.4 O resultado da segunda etapa do Processo Seletivo será publicado no site da Fundatec, [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br), obedecendo ao Cronograma deste Edital (Item 9).

4.3.6 O resultado do Processo Seletivo para o preenchimento das vagas do Programa será definido pela média ponderada da Prova Escrita (9,0) e da Avaliação do Currículo (1,0).

4.3.6.1 O resultado do Processo Seletivo levará em conta as vagas reservadas para as Ações Afirmativas (pessoas negras e pardas – PNP, pessoas com deficiência – PCD), conforme o Decreto 56.229, de 7 de dezembro de 2021.

4.3.6.2 Em caso de empate na classificação final dos candidatos serão utilizados como critérios de desempate, nesta ordem:

- a) Maior nota na prova objetiva.
- b) Maior nota na avaliação curricular.
- c) Maior idade.
- d) Sorteio público.

4.3.6.2 O resultado do Processo Seletivo será publicado no site da Fundatec, [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br), obedecendo ao Cronograma deste Edital (Item 9).

## **5 BONIFICAÇÃO REFERENTE AO PROVAB, PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE / MEDICINA GERAL DE FAMÍLIA E COMUNIDADE, E NA AÇÃO ESTRATÉGICA “O BRASIL CONTA COMIGO”**

5.1 O candidato do Programa de Valorização do Profissional na Atenção Básica (PROVAB), programas de residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade, deverá requerer, no ato da inscrição do Processo Seletivo, a pontuação adicional, considerando os critérios determinados na Resolução CNRM nº 02 de 2015, da Resolução CNRM nº 35 de 9 de janeiro de 2018.

5.1.1 A Resolução garante a pontuação adicional de 10% em todas as fases de processos de seleção pública para programas de Residência Médica para os participantes de programas e projetos de aperfeiçoamento na área de Atenção Básica em saúde em regiões prioritárias para o SUS.

5.1.2 Conforme Art. 9º da Resolução CNRM nº 02 de 2015, o candidato que anteriormente à data de início do Programa de Residência Médica tiver participado e cumprido integralmente o PROVAB a partir de 2012 ou ingressado nos programas de Residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade a partir de 2015, e concluído o programa, receberá pontuação adicional na nota de todas as fases do Processo Seletivo, considerando-se os seguintes critérios:

I - 10% (dez por cento) nas notas acima descritas para programas de acesso direto para quem concluir um ano de participação nas atividades do PROVAB.

II - 10% (dez por cento) nas notas do processo seletivo para quem concluir a programação prevista para os dois anos nos programas de Residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC), para acesso posterior a outras especialidades.

III §1º A pontuação adicional de que trata este artigo não poderá elevar a nota final do candidato para além

da nota máxima prevista pelo Edital do Processo Seletivo.

IV § 2º Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado programa de residência médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez.

5.2 O Candidato deverá anexar, até a data limite prevista no Cronograma de Execução do Edital da Prova AMRIGS / ACM / AMMS 2022, o comprovante de atuação no referido programa, bem como seguir o disposto neste Edital.

5.3 A pontuação será aplicada na nota obtida da Prova Teórico-Objetiva e também nas demais fases, dentro da mesma perspectiva.

5.4 A pontuação adicional não poderá ser utilizada mais de uma vez pelo candidato após matrícula em Programa de Residência Médica.

5.5 O candidato que não apresentar a documentação comprovando sua participação no PROVAB, PRMGFC no momento previsto para a comprovação, terá sua situação de aprovação alterada no Processo Seletivo.

5.6 Para os cursos de especialização não será concedida a pontuação adicional dos referidos programas.

5.7 Não haverá somatório de percentual, portanto o candidato que tiver participado de mais de um programa terá no máximo 10% de acréscimo nas notas de todas as etapas.

5.8. As datas e períodos de entrega, análise e recursos referentes à documentação que comprove a participação no PROVAB, PRMGFC encontram-se no Cronograma de Execução do Edital da Prova AMRIGS / ACM / AMMS 2022.

## **6 MATRÍCULA**

6.1 O candidato classificado deverá entregar a documentação necessária para a matrícula, conforme Cronograma deste Edital, optando por uma das alternativas abaixo:

- a) Presencial: Comparecendo à Secretaria Acadêmica da Escola de Saúde Pública/SES/RS, munido dos documentos necessários para a Matrícula, obedecendo ao Cronograma do Processo Seletivo (item 7 deste Edital);
- b) Eletrônica: Enviando por meio digital todos os documentos necessários para a Matrícula, obedecendo ao Cronograma do Processo Seletivo (item 7 deste Edital).

6.1.1 O detalhamento dos procedimentos de matrícula (presencial ou eletrônica) serão divulgados nos *sites* da FUNDATEC ([www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br)) e da ESP/SES/RS ([www.escoladesaudepublica.rs.gov.br](http://www.escoladesaudepublica.rs.gov.br)) em

20/01/2023, quando da divulgação dos classificados em 1ª chamada por Programa, conforme Cronograma (Item 7) deste Edital.

## **6.2 Entrega presencial da documentação na Secretaria Acadêmica da ESP/RS:**

Essa entrega deverá ser feita pessoalmente pelo candidato ou por procurador (procuração simples, com declaração de autenticidade das informações prestadas e dos documentos anexados, conforme Anexo IV deste Edital).

### **6.2.1 Para os programas de Medicina de Família e Comunidade e Psiquiatria:**

- Formulário de Matrícula preenchido (Anexo II), em duas vias.
- Original (que será devolvida no ato) e duas cópias do Documento de Identidade: Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira Expedida por Comando Militar.
- Original (que será devolvido no ato) e 02 (duas) cópias simples do CPF, caso não conste na Carteira de Identidade.
- Duas cópias do Número de Inscrição do Trabalhador (NIT) / Programa de Integração Social (PIS/PASEP) / Número de Identificação Social (NIS).
- Original (que será devolvido no ato) e 01 (uma) cópia simples do comprovante de residência atualizado (máximo três meses anteriores) ou, caso não o tenha em seu nome, uma declaração e cópia do documento de identidade do titular comprovando que o candidato reside naquele endereço (entende-se como comprovante de residência conta de água, luz e telefone).
- Original (que será devolvido no ato) e 02 (duas) cópias simples de comprovante de conta- corrente bancária individual, onde conste o nome do candidato, banco, agência e número da conta corrente. Para abertura de conta nova, a Secretaria Acadêmica da ESP fornecerá atestado de Bolsista Residente.
- 02 (duas) fotos 3X4.
- Original (que será devolvida no ato) e 02 (duas) cópias simples (frente e verso) do Diploma de Graduação.
  - Nos casos de candidatos formados que recém colaram grau, será aceito Atestado de Conclusão de Curso com a respectiva data em que ocorreu a colação de grau, fornecido pela Instituição de Ensino (original - que será devolvida no ato - e duas cópias frente e verso).
  - Nos casos de formados no exterior, original (que será devolvido no ato) e duas cópias do Diploma devidamente revalidado no Brasil por Instituição competente. O candidato formado no exterior, mesmo brasileiro, não pode ingressar de imediato na Residência, havendo necessidade, primeiro, de revalidar o Diploma em Universidade Brasileira. Para os não brasileiros, há necessidade de visto permanente de residência no Brasil e certificado de Proficiência em Língua Portuguesa (originais - que serão devolvidos no ato - e duas cópias de cada documento).
- Original (que será devolvido no ato) e 01 (uma) cópia simples de todas as folhas do Histórico Escolar de Graduação. Caso o candidato tenha colado grau a partir de dezembro de 2022 e ainda não tenha recebido seu histórico, terá prazo até 28 de fevereiro de 2023 para apresentar os documentos.



- Original (que será devolvido no ato) e 01 (uma) cópia simples da Carteira de Identidade Profissional do Conselho Regional de Medicina do Rio Grande do Sul (CREMERS) ou original (que será devolvido no ato) e 01 (uma) cópia simples de Declaração de Registro da mesma, ou ainda original (que será devolvido no ato) e 01 (uma) cópia simples do protocolo de solicitação do registro profissional ou de transferência do mesmo, for o caso, com o compromisso de entrega do documento de registro profissional definitivo no RS até 31 de março de 2023 (Anexo V).
- Original (que será devolvida no ato) e cópia da Certidão de quitação eleitoral, obtida através do site [www.tre-rs.jus.br](http://www.tre-rs.jus.br).
- Original (que será devolvida no ato) e cópia do comprovante de quitação das obrigações militares, se do sexo masculino.
- Declaração comprometendo-se a manter dedicação integral ao programa (Anexo III deste Edital).

6.2.1.1 Caso a matrícula seja feita por procurador (procuração simples) não serão exigidos os documentos originais no ato da matrícula (apenas as cópias), com declaração de autenticidade das informações prestadas e dos documentos anexados para matrícula e Compromisso de apresentação de documentos originais, conforme Anexo IV deste Edital.

#### 6.2.2 Para o programa de Psiquiatria – Área de Atuação em Infância e Adolescência

- Formulário de Matrícula preenchido (Anexo II deste Edital), em duas vias.
- Original (que será devolvida no ato) e duas cópias do Documento de Identidade: Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira Expedida por Comando Militar.
- Original (que será devolvido no ato) e 02 (duas) cópias simples do CPF, caso não conste na Carteira de Identidade.
- Duas cópias do Número de Inscrição do Trabalhador (NIT) / Programa de Integração Social (PIS/PASEP) / Número de Identificação Social (NIS).
- Original (que será devolvido no ato) e 01 (uma) cópia simples do comprovante de residência atualizado (máximo três meses anteriores) ou, caso não o tenha em seu nome, uma declaração e cópia do documento de identidade do titular comprovando que o candidato reside naquele endereço (entende-se como comprovante de residência conta de água, luz e telefone).
- Original (que será devolvido no ato) e 02 (duas) cópias simples de comprovante de conta corrente bancária individual, onde conste o nome do candidato, banco, agência e número da conta corrente. Para abertura de conta nova, a Secretaria Acadêmica da ESP fornecerá atestado de Bolsista Residente.
- 02 (duas) fotos 3X4.
- Original (que será devolvida no ato) e 02 (duas) cópias simples (frente e verso) do Diploma de Graduação.
  - Nos casos de formados no exterior, original (que será devolvido no ato) e 02 (duas) cópias do Diploma devidamente revalidado por Instituição competente. O candidato formado no exterior, mesmo brasileiro, não pode ingressar de imediato na Residência, havendo necessidade, primeiro, de revalidar o Diploma em Universidade Brasileira. Para os não brasileiros, há necessidade de visto permanente

de residência no Brasil e certificado de Proficiência em Língua Portuguesa (originais - que serão devolvidos no ato - e duas cópias de cada documento).

- Original (que será devolvido no ato) e 01 (uma) cópia simples da Carteira de Identidade Profissional do Conselho Regional de Medicina do Rio Grande do Sul (CREMERS) ou original (que será devolvido no ato) e 01 (uma) cópia simples de Declaração de Registro da mesma, ou ainda original (que será devolvido no ato) e 01 (uma) cópia simples do protocolo de solicitação do registro profissional ou de transferência do mesmo, for o caso, com o compromisso de entrega do documento de registro profissional definitivo no RS até 31 de março de 2022.
- Original (que será devolvida no ato) e cópia da Certidão de quitação eleitoral, obtida através do site [www.tre-rs.jus.br](http://www.tre-rs.jus.br).
- Original (que será devolvida no ato) e cópia do comprovante de quitação das obrigações militares, se do sexo masculino.
- Declaração comprometendo-se a manter dedicação integral ao programa (Anexo III deste Edital).
- Original (que será devolvido no ato) e 01 (uma) cópia simples do Certificado de Conclusão de Residência em um Programa de Residência Médica em Psiquiatria credenciado pela CNRM. Ou, alternativamente, original (que será devolvido no ato) e 01 (uma) cópia simples do Título de Especialista em Psiquiatria da Associação Brasileira de Psiquiatria (ABP), registrado no Conselho Regional de Medicina do Rio Grande do Sul (CREMERS), com número do Registro de Qualificação de Especialista – RQE.
  - Nos casos de candidatos que recém concluíram o Programa de Psiquiatria, será aceito Atestado de Conclusão de Curso com a respectiva data em que ocorreu conclusão, fornecido pela Instituição Formadora (original - que será devolvida no ato - e duas cópias frente e verso).

6.2.2.1 Caso a matrícula seja feita por procurador (procuração simples) não serão exigidos os documentos originais no ato da matrícula (apenas as cópias), com declaração de autenticidade das informações prestadas e dos documentos anexados para matrícula e Compromisso de apresentação de documentos originais, conforme Anexo IV deste Edital.

### **6.3 Entrega digital da documentação:**

- Os documentos são os mesmos listados no item 6.2 deste Edital (correspondente à entrega presencial na Secretaria Acadêmica da ESP),
- O candidato deve também enviar declaração de autenticidade das cópias dos documentos anexados para matrícula e compromisso de apresentação de documentos originais, conforme Anexo IV deste Edital.

## **7 DIVULGAÇÃO DE SEGUNDA CHAMADA**

A 2ª chamada será publicada nos *sites* da FUNDATEC ([www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br)) e da ESP/RS ([www.escoladesaudepublica.rs.gov.br](http://www.escoladesaudepublica.rs.gov.br)), conforme Cronograma deste Edital, assim como as chamadas

subsequentes, caso haja vagas remanescentes e até o preenchimento do total de vagas de cada Programa, com prazo limite de 31 de março de 2023.

## **8 OUTRAS DISPOSIÇÕES**

8.1 Os residentes receberão, mensalmente, enquanto permanecerem cursando a Residência Médica, bolsa no valor de R\$ 4.106,09 (quatro mil e cento e seis reais e nove centavos), acrescida de 30% a título de auxílio-moradia e alimentação de R\$ 1.231,82 (mil e duzentos e trinta e um reais e oitenta e dois centavos), totalizando R\$ 5.337,91 (cinco mil e trezentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos). Deste valor será descontado o INSS no valor de R\$ 587,17 (quinhentos e oitenta e sete reais e dezessete centavos) referentes aos 11% de recolhimento da previdência, perfazendo o total líquido de R\$ 4.750,74 (quatro mil e setecentos e cinquenta reais e setenta e quatro centavos). Os valores serão corrigidos conforme resolução da CNRMS – MEC.

8.2. Para os residentes do Programa de Medicina de Família e Comunidade lotados nos municípios de Canoas e Farroupilha haverá um acréscimo de R\$ 6.320,00 (seis mil e trezentos e vinte reais), sob inteira responsabilidade legal da Prefeitura Municipal, além do valor da bolsa de R\$ 5.337,921 (cinco mil e trezentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos).

8.3 Para os residentes do Programa de Medicina de Família e Comunidade lotados no município de Venâncio Aires haverá um acréscimo de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), sob inteira responsabilidade legal da Prefeitura Municipal, além do valor da bolsa de R\$ 5.337,921 (cinco mil e trezentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos).

8.4 Demais diretrizes sobre o funcionamento da Residência Integrada em Saúde encontram-se na Portaria 16/99 SES/RS (que institui o Programa de Residência Integrada em Saúde), na Lei 11.789 (que cria, no âmbito da Secretaria da Saúde do Rio Grande do Sul, o Programa de Bolsas de Estudos para a Residência Integrada em Saúde) e na legislação vigente da Comissão Nacional de Residências Multiprofissionais em Saúde.

8.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da Residência Integrada em Saúde, pelas respectivas Comissões de Residência Médica (COREME) de cada Programa e pela Comissão de Concursos da FUNDATEC.

8.6 O candidato convocado que não aceitar a sua indicação não poderá optar por ser acrescentado ao final da relação classificatória e será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

8.7 A participação no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições e das exigências estabelecidas no inteiro teor desse Edital, de instruções específicas e demais expedientes reguladores do Concurso.

8.8 Para comunicação com a Coordenação da Residência Integrada em Saúde, utilizar o endereço de correio eletrônico [esp-ris@saude.rs.gov.br](mailto:esp-ris@saude.rs.gov.br).

## 9 CRONOGRAMA\*

DATA	EVENTO	Local
09/09/2022	Publicação do Edital de Abertura da Prova AMRIGS/ ACM/AMMS 2022	<a href="http://www.fundatec.org.br">www.fundatec.org.br</a>
09/09 a 01/11/2022	Período de Inscrições pela internet	<a href="http://www.fundatec.org.br">www.fundatec.org.br</a>
09/09/2022	Publicação dos links do Edital dos programas de residência médica da ESP/RS	<a href="http://www.fundatec.org.br">www.fundatec.org.br</a>
27/11/2022	Último dia para atualização do currículo.	<a href="http://www.fundatec.org.br">www.fundatec.org.br</a>
23/12/2022	Relatório de classificação nas Provas Escritas Objetivas	<a href="http://www.fundatec.org.br">www.fundatec.org.br</a>
23/12/2022	Relatório de classificação das provas Escritas Objetivas por Programa	<a href="http://www.fundatec.org.br">www.fundatec.org.br</a>
09/01/2023	Divulgação dos resultados preliminares da avaliação de currículos - Psiquiatria	<a href="http://www.fundatec.org.br">www.fundatec.org.br</a>
10 e 11/01/2023	Período para interposição de Recursos Administrativos da avaliação de currículos	<a href="http://www.fundatec.org.br">www.fundatec.org.br</a>
13/01/2023	Divulgação resultado final da segunda etapa do Processo Seletivo (Análise de Currículos)	<a href="http://www.fundatec.org.br">www.fundatec.org.br</a>
20/01/2023	Divulgação dos classificados em 1ª chamada por Programa, conforme a disponibilidade de vagas prevista neste Edital. Divulgação do cronograma de Matrícula e de Assinatura do Termo de Outorga, assim como o detalhamento de realização das mesmas	Sites da FUNDATEC e da ESP/RS

\* Para mais detalhes, acessar o Cronograma Exame AMRIGS / ACM / AMMS 01/2022

Porto Alegre, 09 de setembro de 2022

Elson Romeu Farias

Coordenador da COREME – PRM em Medicina de Família e Comunidade

Roberta Rossi Grüdther

Coordenadora da COREME – PRM em Psiquiatria

Maria Antonia Heck

Coordenadora Geral da Residência Integrada em Saúde da ESP/RS

Teresinha Valduga Cardoso

Diretora da Escola de Saúde Pública do Estado Do Rio Grande Do Sul

**ANEXO I: CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA  
EM PSIQUIATRIA E PSIQUIATRIA – ÁREA DE ATUAÇÃO EM INFÂNCIA E  
ADOLESCÊNCIA**

<b>Critério</b>	<b>Descrição</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Monitorias	Realização de monitoria	0,5 / semestre	1,5
Bolsas de Iniciação Científica	Bolsa de iniciação científica fornecida por agência de fomento ou instituição financiadora	0,5 / semestre	1,5
Publicações	Publicação em jornal internacional indexado a bases de dados	1,0 cada	2,0
	Publicação em jornal nacional indexado a bases de dados	0,5 cada	
	Autoria de capítulo de livro com ISBN	0,5 cada	
	Apresentação de trabalhos em eventos científicos no formato de pôster ou oral	0,25 cada	
Participação em Eventos	Organização de eventos científicos	0,50 cada	2,0
	Campanhas de saúde	0,25 cada	
	Participação em eventos científicos / acadêmicos como ouvinte / assistente	0,25 cada	
Estágios Extracurriculares	Estágio extracurricular na área médica em locais vinculados a instituições de ensino ou ao Sistema Único de Saúde (mínimo de 80 horas)	0,5 cada	1,5
Ligas	Participação em ligas acadêmicas – mínimo de um ano de participação	0,25 /semestre	1,0
Línguas	Comprovação de Proficiência em Inglês por instituição certificadora (TOEFEL, TOEIC, IELTS, Michigan, Cambridge).	0,5	0,5

**ANEXO II: FORMULÁRIO DE MATRÍCULA**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA INGRESSO NA RESIDÊNCIA MÉDICA  
DADOS PESSOAIS:**

Nome Completo:		DN: ___/___/___	
Nome social:			
Naturalidade:	UF:	Nacionalidade:	Sexo: ( ) Feminino ( ) Masculino
Raça/cor:		Identidade de gênero:	
Comorbidade grave:			
Nome da mãe: _____			
Nome do pai: _____			
Área de Concentração:		Profissão:	

**FORMAÇÃO:**

Graduação:	Instituição:	Ano:
Residência:	Instituição:	Ano:

**DOCUMENTOS:**

Nº da carteira de identidade:	Órgão expedidor:	UF:
Nº do CPF:	Cert. de Reservista:	
Nº do registro profissional (Conselho):		UF:
Nº do título eleitoral:	Zona:	Seção:

**ENDEREÇO RESIDENCIAL:**

Rua/Av.:	Nº:	Compl:
Bairro:	Cidade:	UF: CEP:
Telefone 1: ( ) -	Telefone 2: ( ) -	e-mail:

**REFERÊNCIA FAMILIAR:**

Nome Completo:	Grau de Parentesco:		
Rua/Av.:	Nº:	Compl:	
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
Telefone 1: ( ) -	Telefone 2: ( ) -	e-mail:	

Porto Alegre, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
Assinatura Candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pela

**ANEXO III: TERMO DE COMPROMISSO DE DEDICAÇÃO INTEGRAL AO  
PROGRAMA**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA INGRESSO NA RESIDÊNCIA MÉDICA**

Eu (nome completo), (nacionalidade), (estado civil), portador do documento de identidade nº (número), expedido por (nome do Órgão Expedidor/UF), CPF nº (número), residente a (endereço completo, com logradouro, nº, complemento, bairro, município, estado e CEP), candidato(a) à vaga no Programa de Residência Médica em (nome do Programa), declaro que me comprometo a manter dedicação integral ao Programa. Tenho ciência de que o não cumprimento deste compromisso acarretará o cancelamento de minha matrícula.

(Local), (data), (assinatura), (nome completo), (número do documento de identidade) - (Órgão expedidor)/(UF)



**ANEXO IV: DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS CÓPIAS ENVIADAS DIGITALMENTE E DE  
COMPROMISSO DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA INGRESSO NA RESIDÊNCIA MÉDICA**

Eu (nome completo), (nacionalidade), (estado civil), portador do documento de identidade nº (número), expedido por (nome do Órgão Expedidor/UF), CPF nº (número), residente a (endereço completo, com logradouro, nº, complemento, bairro, município, estado e CEP), candidato(a) à vaga no Programa de Residência Médica em (nome do Programa), declaro que as cópias enviadas por e-mail para matrícula correspondem fielmente aos documentos originais, os quais comprometo-me a apresentar no ato de assinatura do Termo de Ourorga no dia 01 de março de 2021.

Tenho ciência de que a falta de veracidade dessas informações acarretará o cancelamento de minha matrícula.

(Local), (data), (assinatura), (nome completo), (número do documento de identidade) - (Órgão expedidor)/(UF).

**ANEXO V: DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE REGISTRO PROFISSIONAL/RS OU ÓRGÃO  
COMPETENTE QUE HABILITE O EXERCÍCIO PROFISSIONAL  
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA RESIDÊNCIA MÉDICA**

Eu (nome completo), (nacionalidade), (graduação profissional), (estado civil), portador do documento de identidade nº (número), expedido por (nome do Órgão expedidor)/(UF), residente a (endereço completo, com logradouro, nº, complemento, bairro, município, estado e CEP), candidato(a) à vaga na Residência Médica em (nome do Programa), declaro que assumo o compromisso de entregar a Carteira de Identidade Profissional do Conselho Regional de Medicina do Rio Grande do Sul (CREMERS) até 31 de março de 2023. Tenho ciência de que a falta de veracidade dessa informação acarretará o cancelamento de minha matrícula.

(local), (data), (assinatura), (nome completo), (número do documento de identidade), (Órgão expedidor),  
(UF)